



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2017

LOCATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

LOCADOR: THALLES CANÇADO PEDROSA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O **LOCADOR** é proprietário do imóvel localizado na Rua João Resende, nº 215, Centro, Mirai- MG, e, na forma da Lei, loca o mesmo ao **LOCATÁRIO**, onde será instalado o Departamento de Prevenção / Combate Doenças Transmissíveis (DENGUE).

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente contrato é ajustado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar da data de 04 de agosto de 2017, encerrando-se em 03 de agosto de 2018, data na qual cessam seus efeitos, independente de notificação ou aviso ficando obrigado o **LOCATÁRIO**, a restituir o imóvel completamente desocupado, nas condições previstas pela lei e por este contrato, sob pena de incorrer na multa contratada no presente, bem como sujeitar-se ao disposto no art. 1196 do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA TERCEIRA: O valor da locação será R\$641,40(seiscentos e quarenta e um reais e quarenta centavos), que o **LOCATÁRIO** se obriga a pagar todo dia 10 do mês subsequente ao vencido.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 2.5.2.10.305.014.2.0054 – Prevenção / Combate Doenças Transmissíveis - 3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Mirai, MG, 04 de agosto de 2017.

LUIZ FORTUCE
Prefeito de Mirai

DECLARAÇÃO

Declaro que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2017 foi publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e do art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mirai, MG, 04 de agosto de 2017.

SEBASTIÃO MARANI DO CARMO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação